

## LEI nº 2.003/2.002

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes  
SUBUNIDADE: 04 – Limpeza Pública  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 1060 Serviços de Utilidade Pública  
**1.167 – Programa Morar Melhor – Aquisição de Caminhões Coletores e Compactadores de Lixo – Convênio Federal**  
449052 Equipamentos e Material Permanente **RS 240.000,00**

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 11 – Depto. Mun. de Ação Comunitária e Ass. Social  
SUBUNIDADE: 07 – Centros Comunitários  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 1581 Assistência e Previdência  
**1.168 – Construção de Centro de Múltiplo Uso no Bairro Bela Vista – Convênio Federal/Ministério da Previdência e Assistência Social**  
449151 Obras e Instalações **RS 101.200,00**

**TOTAL DE CONVÊNIOS** **RS 341.200,00**

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 07 – Departamento Municipal de Educação  
SUBUNIDADE: 08 – Transporte Escolar  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0842 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar  
2038 Funcionamento dos Serviços do Transporte Escolar  
339036 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física **RS 171.200,00**

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 08 – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento  
SUBUNIDADE: 01 – Administração Geral do Depto. Mun. de Saúde/Saneamento

04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0307	Administração	
2.048	Recepções, Homenagens e Fetividades	
339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	<b>RS 170.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>RS 341.200,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente realizados.

Ouro Fino, MG, 03 de setembro de 2.002.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**